



FACULDADE
CIÊNCIAS MÉDICAS
UMA INSTITUIÇÃO FELUMA

MANUAL DAS LIGAS ACADÊMICAS DA FCMMG 2025



MANTENEDORA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO

CONSELHO DIRETOR FELUMA

Dr. Wagner Eduardo Ferreira
Presidente

Dr. Neylor Pace Lasmar
Vice-presidente

Dr. Eduardo Luis Guimarães Machado
Secretário-geral de Administração e Finanças

REITORIA

Prof. José Celso Cunha Guerra Pinto
Reitor

Prof.^a Ana Paula Lima de Almeida Amorim
Vice-Reitora Educacional

Prof.^a Maria do Carmo
Vice-Reitora de Integração Docente Assistencial

DIRETORIA DE ESTRATÉGIA E NOVOS NEGÓCIOS

Flávio de Almeida Amaral
Diretor de Estratégia e Novos Negócios

DIRETORIA FELUMA

Túlio Pedrosa Gomes
Diretor Executivo

Flávio Rocha Gonçalves
Diretor de Operações

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS

Prof.^a Claudia Lourdes Soares Laranjeira
Diretora Geral

Prof.^a Susan Martins Lage
Diretora de Graduação e 1^a Vice-Diretora

Prof.^a Marayra Inês França Coury
Diretora de Pós-graduação e 2^a Vice-Diretora

Prof. José Felipe Pinho da Silva
Diretor de Pesquisa e Extensão e 3^o Vice-Diretor

Prof. Jair Leopoldo Raso
Secretário Geral

Prof.^a Mariana Ribeiro Volpini Lana
Vice-diretora de Pós-graduação

SETOR DE PESQUISA E EXTENSÃO FCM-MG

Profa. Letícia Lemos Jardim
Coordenadora do Setor de Pesquisa e Extensão

Valquiria Fernandes Marques
Professora Adjunta

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	4
1.1 Objetivos Das Ligas Acadêmicas	5
1.2 Princípios Educacionais Das Ligas Acadêmicas	6
2 CRIAÇÃO DAS LIGAS ACADÊMICAS NA FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS	6
3 RESPONSABILIDADE DOS ORIENTADORES E COORIENTADORES	8
4 COMPOSIÇÃO DAS LIGAS	11
5 PROCESSO SELETIVO PARA LIGANTES	13
5.1 Elaboração Do Edital E Das Provas Do Processo De Ligantes	13
5.2 Aplicação Das Provas E Divulgação Dos Resultados Do Processo Seletivo Para Ligantes	14
5.3 Critérios adotados para acompanhamento e avaliação das atividades das ligas acadêmicas	15
6 PRODUTIVIDADE DAS LIGAS ACADÊMICAS E REGISTRO DA CARGA HORÁRIA	16
6.1 Projetos de pesquisa	17
6.2 Orientações sobre a produção científica das ligas acadêmicas	18
6.3 Orientações sobre as atividades de ensino das ligas acadêmicas	19
6.4 Orientações sobre as ações de extensão	21
6.5 Orientações sobre a realização de mutirões	22
6.6 Orientações para cumprimento e registro da carga horária de extensão e modalidades para projetos de extensão	23
6.7 Orientações para o registro da carga horária de extensão	26
6.8 Indicadores de desempenho das atividades de extensão	27
8.1 Certificado de ligante	30

8.2 Certificado de extensão	30
8.3 Certificado de membro da diretoria da liga	31
9. Penalidades e Desligamento das Ligas Acadêmicas	33
DISPOSIÇÕES FINAIS	33
REFERÊNCIAS	34
APÊNDICES	36
APÊNDICE A: MODELO DE PROJETO DE PESQUISA	34
APÊNDICE B: MODELO DE PROJETO DE EXTENSÃO	34
APÊNDICE C: MODELO DE CRONOGRAMA DE ENSINO	34
APÊNDICE D: MODELO DE ESTATUTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DA FCMMG	34
APÊNDICE E: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO DO ORIENTADOR DAS LIGAS ACADÊMICAS	34
APÊNDICE F: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO COORIENTADOR DAS LIGAS ACADÊMICAS	34
APÊNDICE G: CADASTRAMENTO DA DIRETORIA	34
APÊNDICE H: TERMO DE CONCORDÂNCIA DE COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA	34
APÊNDICE I: DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DAS PROVAS DE SELEÇÃO DE LIGANTES	34
APÊNDICE J: ORIENTAÇÕES GABARITO COMENTADO PARA ELABORAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO DOS LIGANTES	34
APÊNDICE K: ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE LIGANTES – DOCUMENTO NORTEADOR PARA A APLICAÇÃO DE PROVAS	34
APÊNDICE L: ORIENTAÇÕES SOBRE RELATÓRIOS DE EXTENSÃO	34
APÊNDICE M: ORIENTAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DE ENSINO	34
APÊNDICE N: MODELO PESQUISA DE SATISFAÇÃO AOS LIGANTES	34
APÊNDICE O: MANUAL ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO VINCULADO A LIGA ACADÊMICA	34
APÊNDICE P: MANUAL DE EVENTOS	34
APÊNDICE Q: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE EVENTO	34
APÊNDICE R: TERMO DE ANUÊNCIA	34

APÊNDICE S: TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORIENTADOR (QUANDO NÃO HOUVER
VINCULO INSTITUCIONAL)

1 APRESENTAÇÃO

As Ligas Acadêmicas são conceituadas como coletivos estudantis configurados como um programa regular longitudinal de extensão universitária, efetivadas mediante supervisão docente direta e indireta, sob apoio intelectual e prático da Instituição de Ensino Superior e da rede de serviços de saúde, estando orientadas à aprendizagem e ao desenvolvimento profissional em torno de um tema específico (CAVALCANTE et al., 2021).

Nos cursos de Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Psicologia e Odontologia da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), as Ligas Acadêmicas têm como objetivos planejar, desenvolver e avaliar ações interdisciplinares, interprofissionais e interinstitucionais na área da saúde, de modo a promover ações de ensino, pesquisa e extensão. Tais atividades são organizadas e geridas por acadêmicos, sob a orientação docente. As atividades desenvolvidas pelas Ligas Acadêmicas permitem que os alunos, enquanto futuros profissionais da área da saúde, experimentem o trabalho em equipe e dialoguem diretamente com os diversos atores sociais que compõem os serviços de saúde. Isso possibilita o desenvolvimento de habilidades e a construção de conhecimentos (LIMA et al, 2020).

1.1 Objetivos Das Ligas Acadêmicas

- Promover o diálogo entre a comunidade acadêmica e a comunidade externa;
- Mobilizar docentes, discentes, colaboradores e comunidade sobre as questões sociopolíticas, culturais e ambientais;
- Elaborar e implantar a gestão de programas e projetos de responsabilidade social;
- Oferecer oportunidade de acesso a conhecimentos científicos, práticos e de informações gerais, fazendo o intercâmbio entre IES e a comunidade externa;
- Propor ações de educação, promoção à saúde e prevenção de complicações e agravos;
- Estimular e apoiar os ligantes e orientadores na publicação e divulgação das produções científicas desenvolvidas.

1.2 Princípios Educacionais Das Ligas Acadêmicas

As Ligas Acadêmicas apresentam como princípios educacionais as seguintes competências e habilidades gerais, em acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação:

- Atenção à Saúde;
- Tomada de decisões;

- Comunicação;
- Exercício da Cidadania em suas múltiplas dimensões (ambiental, social, cultural, política);
- Liderança;
- Administração e gerenciamento;
- Educação permanente;
- Respeito à Diversidade.

1.3 Diretrizes da Faculdade Ciências Médicas De Minas Gerais para as Ligas Acadêmicas

Tendo em vista o compromisso da Faculdade Ciências Médicas (FCM) em promover a modernização das Ligas Acadêmicas, adotando conceitos contemporâneos que enfatizam a autonomia e a colaboração entre estudantes e professores. Desde maio de 2024, as Ligas Acadêmicas têm plena autonomia para realização dos seus processos seletivos, deliberativos e das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Neste contexto, as Ligas se configuram como espaços colaborativos, onde a hierarquia entre estudantes e professores dá lugar a uma dinâmica participativa, permitindo que os docentes atuem como facilitadores do aprendizado, compartilhando suas experiências em conjunto com os estudantes. A FCMMG está em constante busca pela melhoria do relacionamento com as Ligas Acadêmicas, reconhecendo-as como peças fundamentais na formação integral dos estudantes e no enriquecimento do ambiente acadêmico. Em consonância com este compromisso, foram estabelecidas as respectivas diretrizes:

Comunicação exclusiva com os orientadores: Ao estabelecer que o Setor de Pesquisa e Extensão se comunique exclusivamente com os orientadores, e mantenha somente os registros /documentações das atividades validados pelos professores orientadores permitirá que as Ligas ajam de acordo com suas próprias necessidades e características, sem intervenção direta do setor, garantindo sua independência e autonomia de gestão.

Utilização de Canais Próprios de Comunicação: Ao incentivar as Ligas Acadêmicas a utilizarem seus próprios canais de comunicação para divulgar resultados, processos seletivos, e demais atividades, busca-se evitar possíveis equívocos e mal-entendidos que possam surgir ao misturar informações das Ligas com as do Setor de Pesquisa e Extensão. Essa prática confere às Ligas o controle

sobre a forma como desejam apresentar suas ações à comunidade acadêmica, reforçando sua autonomia e independência. Além disso, permite que as Ligas desenvolvam suas próprias estratégias de comunicação e alcancem seu público-alvo de maneira mais eficaz.

Aprovação do Estatuto das Ligas de acordo com o Manual de Ligas: Ao exigir que o estatuto das Ligas seja aprovado pelo Setor de Pesquisa e Extensão de acordo com as recomendações do Manual de Ligas, busca-se garantir que as Ligas operem dentro de parâmetros estabelecidos e alinhados com os princípios e valores da instituição. Isso proporciona segurança jurídica e organizacional às Ligas, ao mesmo tempo em que preserva sua autonomia de gestão.

Certificação das ações das Ligas: A certificação das ações das Ligas pela instituição de ensino confere reconhecimento oficial às atividades realizadas pelas Ligas perante a instituição e a comunidade acadêmica.

2 CRIAÇÃO DAS LIGAS ACADÊMICAS NA FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS

A abertura de novas Ligas Acadêmicas da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais obedecerá aos respectivos passos:

Passo 1: Definir os estudantes interessados na construção/fundação da Liga Acadêmica.

Passo 2: Buscar orientadores que fazem parte do corpo docente da FCMMG e que estejam disponíveis para participar ativamente dos projetos da Liga Acadêmica. É obrigatória a presença de no mínimo dois orientadores (de diferentes cursos/formações acadêmicas) com vínculo à FCMMG de áreas de atuação diversas (Enfermeiros, Médicos, Odontologistas, Psicólogos, Fisioterapeutas, entre outros). É desejável que haja um ou mais coorientadores, também vinculados à FCMMG.

Passo 3: Definir a proposta de fundação da Liga Acadêmica e de seu Estatuto. Os integrantes deverão redigir uma proposta interdisciplinar que demonstre a relevância da temática abordada pela Liga Acadêmica, os objetivos e as estratégias de criação da mesma e os resultados esperados. Para tanto, será necessária a apresentação de propostas para, no mínimo: um projeto de pesquisa associado à extensão (APÊNDICE A), um projeto de extensão de impacto social (APÊNDICE B) e um cronograma de atividades de ensino (APÊNDICE C). As propostas deverão

ser redigidas com base em evidências científicas sólidas, incluindo a elaboração do estatuto da Liga Acadêmica (APÊNDICE D), devendo este conter as normas para o funcionamento, a proposta interdisciplinar, a formação da diretoria, o número de membros e as regras para o ingresso.

Passo 4: Inscrever a proposta de fundação e o Estatuto, que regulamentará a atuação de seus membros, versando sobre direitos e deveres, composição da diretoria ou coordenação, bem como os respectivos cargos, no processo seletivo organizado pelo Setor de Pesquisa e Extensão.

Serão critérios adotados para a seleção de novas Ligas Acadêmicas:

- Relevância acadêmica e social;
- Proposta interdisciplinar;
- Exclusividade da temática da Liga Acadêmica e contribuição da proposta para práticas inovadoras;
- Existência de interesse institucional para aprofundamento da temática escolhido pela liga;
- Coerência entre o tema estudado e os objetivos a serem alcançados, assim como a relação destes com as propostas das Diretrizes Curriculares Nacionais e os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da FCMMG;
- Projetos que integrem ensino, pesquisa e extensão e valorizem a interdisciplinaridade;
- Avaliação do funcionamento da Liga Acadêmica tendo em vista a proposta inicial, considerando, o número de componentes, a definição dos cargos, a duração dos mandatos, as condições de ingresso e todos os aspectos descritos no devido estatuto.
- Os recursos financeiros necessários para o funcionamento da Liga Acadêmica e para a execução de suas atividades de extensão também serão avaliados.
- Articulação das propostas com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Democratização do processo de formação da Liga Acadêmica;
- Valorização dos princípios éticos, humanísticos e da interdisciplinaridade nos projetos propostos.

De forma geral, o princípio para a criação das Ligas acadêmicas deverá visar a transformação social e a aproximação universidade/sociedade, não estando apenas relacionado a uma especialidade.

3 RESPONSABILIDADE DOS ORIENTADORES E COORIENTADORES

Os docentes da FCMMG que assumam os cargos de orientadores e coorientadores das Ligas Acadêmicas deverão assinar o “Termo Aditivo ao Contrato do Orientador das Ligas

Acadêmicas” (APÊNDICE E e F), ou “Termo de Responsabilidade do Coorientador” (APÊNDICE L) quando este não possuir vínculo com a instituição, são termos aditivo individuais que tem o objetivo de formalizar a supervisão das atividades previstas nos planos de trabalhos das Ligas acadêmicas. A substituição temporária ou definitiva de um orientador ou coorientador deverá ser informada ao Setor de Pesquisa e Extensão, por meio de e-mail formal com ciência dos envolvidos.

- Ao firmar o “Termo Aditivo ao Contrato do Orientador das Ligas Acadêmicas”, o professor Orientador declara estar ciente e concordante de que deverá:
- Orientar os Membros Diretores na elaboração de atividades e projetos;
- Participar ativamente das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Liga Acadêmica;
- Conferir, aprovar e responsabilizar-se pelas informações do edital anual e pela elaboração da prova de seleção de novos membros e gestão/respostas aos recursos apresentados pelos candidatos em tempo determinado pelo Setor de Pesquisa e Extensão;
- Responsabilizar-se pelo encaminhamento e acompanhamento dos trâmites dos projetos de pesquisa envolvendo seres humanos ao Comitê de Ética e Pesquisa da FCMMG (considerar que o projeto de pesquisa tem que ser finalizado no tempo da vigência da Liga Acadêmica, considerando, para tanto: a submissão, aprovação, coleta e análise de dados e o desenvolvimento do produto final – artigo submetido à uma revista);
- Garantir à Liga Acadêmica supervisão adequada para a realização de atividades direcionadas à comunidade, como cursos, palestras, ações sociais, webinários, prestação de serviços, etc;
- Aprovar todo material didático produzido pela Liga Acadêmica para divulgação externa em redes sociais e/ou em projetos de pesquisa e extensão, de modo a resguardar a imagem institucional e garantir a qualidade do conteúdo (postagens, cartilhas, manuais, roteiros, etc);
- Ser responsável técnico durante ações que envolvam procedimentos clínicos ou cirúrgicos como mutirões e diferentes ações sociais;
- Firmar parcerias e se responsabilizar pelas atividades de estágio, pesquisa e extensão em instituições parceiras como hospitais, clínicas, ONGs, escolas, etc;
- Auxiliar os acadêmicos na redação de artigos científicos para publicação dos

resultados em revistas científicas, informado ao Setor de Pesquisa e Extensão sobre as produções para fins de registro. O setor oferece o serviço de apoio à publicação (revisão de inglês, estatística, revisão de carta de submissão, revisão de carta de pendência entre outros);

- Comunicar oficialmente ao setor de Pesquisa e Extensão caso ocorram dificuldades e/ou dúvidas em relação ao cumprimento das orientações deste manual;
- Divulgar o nome, a logomarca da FCMMG, conforme manual da marca de posse do setor de comunicação FCMMG, em eventos em que as atividades da Liga Acadêmica forem apresentadas.
- Em caso de desligamento da Liga Acadêmica, ou afastamento por licença, comunicar por escrito à coordenação do setor de Pesquisa e Extensão.
- Estar à disposição para prestar informações sobre as atividades da Liga ao setor de Pesquisa e Extensão.
- Participar das Assembleias Gerais da Liga Acadêmica;
- Cumprir as normas descritas no estatuto da Liga Acadêmica.

As Ligas Acadêmicas permitem e devem considerar a ruptura com o modelo tradicional de ensino com a característica de hierarquização entre professores e discentes. O docente não tem ascendência sobre os estudantes e passa a ser o integrante que, apesar de ter mais experiência, aprende em conjunto com o estudante (CAVALCANTI et al., 2021). O discente é instigado a desenvolver sua autonomia a partir de sua proatividade.

4 COMPOSIÇÃO DAS LIGAS

Cada Liga acadêmica é composto de presidente, vice-presidente, secretário, diretor de comunicação, diretor de pesquisa, diretor de ensino e diretor de extensão, sendo cada cargo ocupado por apenas um membro regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da FCM-MG, sem a possibilidade de acúmulo de cargos. Ainda, é composta por, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 35 (trinta e cinco) membros (acadêmicos) ligantes e, no mínimo, 02 professores/colaboradores orientadores, com vínculo ativo na Feluma durante todo o período de vigência da Liga

A diretoria de fundação da Liga Acadêmica deverá ser formada em sua totalidade (100%) por acadêmicos matriculados na FCMMG. Para as vigências seguintes, no mínimo 60% dos membros da diretoria deverão ser acadêmicos regularmente matriculados na FCMMG.

Os membros diretores poderão ser substituídos dentro dos três meses iniciais da vigência da Liga Acadêmica, sendo que o diretor substituído não receberá certificação parcial. O Diretor e Vice-diretor da Liga Acadêmica poderão inverter as funções aos seis meses de atividade, desde que formalizem tal ação no documento “Cadastramento de Diretoria” ao início da vigência.

5 PROCESSO SELETIVO PARA LIGANTES

5.1 Elaboração do Edital e das Provas do Processo De Ligantes

As Ligas Acadêmicas serão responsáveis pelo processo seletivo de seus ligantes. O processo seletivo deverá ser estabelecido em edital contendo o número de vagas, as referências bibliográficas para a prova (caso aplicável), data do processo seletivo, descrição das etapas e critérios de avaliação.

Os editais deverão ser amplamente divulgados aos alunos da FCMMG.

O Professor orientador da Liga Acadêmica deverá conferir as informações para o edital e validar a versão final.

A Diretoria será responsável por responder aos recursos dos alunos não aprovados, caso aplicável.

O setor de Pesquisa e Extensão não terá participação no processo seletivo dos ligantes.

5.2 Critérios adotados para acompanhamento e avaliação das atividades das ligas acadêmicas

Para o monitoramento e a avaliação das ações das Ligas, o setor de Pesquisa e Extensão possui indicadores internos como: número de aulas realizadas pela Liga Acadêmica; aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética; número de horas ofertadas aos ligantes em atividades extensionistas; público-alvo das ações extensionistas; número de publicações da Liga Acadêmica; número de eventos organizados; representatividade dos alunos dos cursos da FCMMG na diretoria e interdisciplinaridade nas ações, entre outros.

Quando solicitadas, as reuniões com os docentes do setor de Pesquisa e Extensão deverão ter a participação do orientador da Liga Acadêmica e de no mínimo um membro da diretoria, o qual deverá estar ciente de todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e estágio exercidas pelas Ligas Acadêmicas nos meses anteriores. A reunião tem como objetivo

avaliar o cumprimento da interdisciplinaridade, o cronograma de ensino, a regulamentação dos estágios e das atividades de extensão e de pesquisa.

O Setor de Pesquisa e Extensão poderá solicitar prestação de contas parcial, bem como relatórios, a qualquer momento durante a vigência, sem aviso prévio. Caso sejam detectadas irregularidades, a liga poderá ser penalizada de acordo, incluindo o desligamento imediato.

As Ligas Acadêmicas que não atenderem às convocações de reuniões para o acompanhamento trimestral pelo Setor de Pesquisa e Extensão terão as suas atividades suspensas, ou seja, a carga horária realizada no período da suspensão não será contabilizada para a certificação.

A partir de 2025, as ligas serão convocadas a participarem de oficinas ofertadas pelo Setor de Pesquisa e Extensão, para alinhamento dos instrumentos de acompanhamento e avaliação, bem como troca de experiência com outras ligas. A presença de 3 (três) diretores 3 (três) ligantes é obrigatória. Os ligantes participantes serão selecionados pelo Setor de Pesquisa e Extensão. A escolha dos diretores participantes fica a critério da liga. Outro quantitativo de diretores e ligante poderá ser solicitado a depender da atividade e da necessidade do contato com a liga. As das oficinas serão divulgadas no mês de início de cada vigência.

6 PRODUTIVIDADE DAS LIGAS ACADÊMICAS E REGISTRO DA CARGA HORÁRIA

A vigência das Ligas Acadêmicas da FCMMG é de 12 meses. Cabe às diretorias das Ligas Acadêmicas, fazerem o controle e o registro das ações de pesquisa e extensão, incluindo atividades extensionistas, assistenciais, coleta de dados para pesquisa, campanhas de informação em saúde em locais públicos, etc. Para ampliar o alcance dos resultados das ações realizadas pelas Ligas Acadêmicas, tanto para a comunidade científica como para a população em geral, recomenda-se a sua publicação em revistas científicas, mostras extensionistas e a realização de cursos e eventos.

A produtividade anual mínima da Liga Acadêmica deverá ser; cumulativamente:

- 01 (uma) atividade de Iniciação Científica ou um projeto de pesquisa, devidamente aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa (CEP), vinculado a pelo menos um projeto de extensão;

- 01 (um) artigo científico submetido e/ou aceito em revistas científicas;
- 01 (um) trabalho apresentado em evento científico da área (resumo simples ou expandido, publicação em anais de eventos - como produto do Projeto de Pesquisa vinculado a Extensão e/ou organização de evento científico);
- Concluir a oferta de aulas obrigatórias de acordo com o estatuto da liga a todos os ligantes;
- Concluir a oferta de no mínimo às 120 horas de atividade de extensão a todos os ligantes;
- Apresentação das atividades de pesquisa e/ou extensão em um dos simpósios do Setor de Pesquisa e Extensão, sendo o Simpósio Internacional de Educação e Extensão (SIEES) em Saúde ou o Simpósio Internacional de Pesquisa e Extensão (SIMPEX).

A participação de todos os diretores na autoria do resumo não é obrigatória. A liga poderá definir quem serão os autores. Entretanto, a participação de todos os professores envolvidos na orientação da liga é. Assim, para cumprimento deste requisito, é obrigatório que o projeto seja apresentado por um ou mais integrantes, junto com os professores orientadores e colaboradores.

A apresentação no Simpósio de Pesquisa e Extensão Acadêmica é obrigatória, e o comprovante de submissão gerado na pesquisa vinculada a extensão não são válidos como produção científica excedente.

6.1 Projetos de pesquisa

A pesquisa desenvolvida pelas Ligas Acadêmicas deverá estar relacionada ao seu eixo temático central, em alinhamento com outras pesquisas conduzidas pelo seu orientador, que também fará a interface com os cenários de prática para a coleta de dados. É requisito para a certificação dos ligantes, que, a cada vigência as Ligas Acadêmicas possuam pelo menos um projeto de pesquisa e que o mesmo se relacione, no mínimo, a um projeto de extensão. As Ligas Acadêmicas podem ter mais de um projeto de pesquisa durante a vigência. Sempre que a pesquisa envolver seres humanos, o projeto deverá ser encaminhado para avaliação pelo Comitê de Ética e Pesquisa (CEP), via plataforma Brasil, e somente poderá ser iniciado

após o parecer de aprovação. Para acessar maiores informações sobre o CEP da FCMMG [clique aqui](#) ou entre em contato através do telefone 31 3248-7155 ou ainda pelo e-mail cep@feluma.org.br.

Ao final da sua vigência, a diretoria da Liga Acadêmica, deverá enviar ao Setor de Pesquisa e Extensão, os resultados alcançados no desenvolvimento do projeto, em formato de artigo científico, de acordo com as normas da Revista Interdisciplinar Ciências Médicas ou revista científica escolhida pelo orientador e diretores. A apresentação do comprovante de submissão do manuscrito em revista científica da área, é requisito para a certificação da diretoria da Liga Acadêmica. Não serão aceitos artigos submetidos à revistas redatórias, com base na transparência do processo editorial, a legitimidade do conselho editorial, a indexação em bases confiáveis, a qualidade das publicações por meio de indicadores.

Ao final do ciclo de vigência as Ligas Acadêmicas que possuem desempenho insatisfatório, serão desvinculadas do Setor de Pesquisa e Extensão. Esta ação objetiva a manutenção da qualidade das ligas acadêmicas com a chancela da FCMMG. As Ligas Acadêmicas desvinculadas poderão pleitear outro edital de Ligas Acadêmicas futuramente, mediante a submissão de novos projetos e demais documentos obrigatórios em um novo processo de abertura de novas ligas. Entretanto, para isso, deverão aguardar a finalização da vigência na qual a liga foi desligada e a próxima vigência. Somente após este período a liga poderá se candidatar novamente. Isto é, caso a liga tenha sido desligada durante a vigência 2023/2024, ela não poderá se inscrever para reabertura em 2024/2025, apenas a partir de 2025/2026.

Os critérios considerados na avaliação global das Ligas Acadêmicas são:

- Organização e coesão da Diretoria (atendimento às demandas e aos prazos estabelecidos pelo setor de Pesquisa e Extensão);
- Capacidade de autonomia e resolutividade de todos os seus processos;
- Resultados em ensino, pesquisa e extensão (cumprimento das métricas de produtividade conforme item de Produtividade anual das Ligas Acadêmicas);
- Impacto social das atividades extensionistas (número de pessoas impactadas, número de ações extensionistas; criatividade e inovação das práticas extensionistas);
- A realização nula ou mínima de atividades de panfletagem/informativas;
- Satisfação do ligante com a diretoria da Ligas Acadêmicas e com as atividades propostas por ela;

- Interdisciplinaridade nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Atendimento às demandas e aos prazos estabelecidos pelo setor de Pesquisa e Extensão.

6.2 Orientações sobre as atividades de ensino das ligas acadêmicas

As aulas nas Ligas Acadêmicas devem ser planejadas e conduzidas de forma a promover o aprendizado efetivo dos ligantes. Em geral, os temas das ações de ensino devem estar alinhados com os objetivos da liga e com as áreas de interesse dos estudantes envolvidos. Isso permite que as aulas sejam mais relevantes e motivadoras para os participantes, incentivando o aprendizado e a participação ativa nas atividades propostas.

Como requisito para a certificação dos ligantes, a diretoria das Ligas Acadêmicas que optarem por oferecer no seu estatuto, **aulas quinzenais, deverão oferecer em seu cronograma no mínimo 18 aulas obrigatórias e 10 para aquelas que preferem aulas mensais.**

Para o registro da carga horária de ensino, é necessário apresentar o cronograma contendo as datas, horários, tema da aula e nome do professor responsável por ministrar a atividade para o Setor de Pesquisa e Extensão, no início da vigência da Liga e, ao final da vigência a comprovação da realização de todas as aulas planejadas. O não cumprimento de qualquer aula obrigatória prevista no cronograma, deverá ser justificado por meio de e-mail em cópia para o orientador, contendo comprovação da impossibilidade de comparecimento do professor responsável pela atividade cancelada.

As atividades obrigatórias canceladas sem comprovação de indisponibilidade do professor não serão substituídas por atividades extra e será atribuída falta para todos os integrantes da liga. As salas para a realização das aulas deverão ser agendadas com antecedência pelos ligantes e professores orientadores diretamente com o Setor de recursos didáticos da FCMM, através e-mail recursosdidaticos@feluma.org.br.

A participação dos ligantes nas aulas presenciais deverá ser comprovada por meio da assinatura da lista de presença ([Clique aqui para acessar o modelo](#)), e entregues no setor de Pesquisa e extensão em até 48 horas após a data aula.

Será permitida a inclusão de aulas extras no cronograma de atividades de ensino desde que não seja superior a 35% do total de aulas obrigatórias.

6.3 Orientações sobre as ações de extensão

Entende-se como atividade de extensão aquela oriunda da relação entre a IES e a sociedade, mediante um processo de interação social. As atividades de extensão devem partir de uma demanda identificada e atender às diretrizes de impacto, diálogo e interdisciplinaridade, as quais deverão estar visíveis nas suas ações e na produção acadêmica por elas geradas (CORRÊA, 2007). Devem produzir impacto social, pela possibilidade de construção e de transformação, e devem ultrapassar o predomínio de ações pontuais e limitadas, mesmo que estas tenham efeitos positivos.

No início de cada vigência os projetos de extensão deverão ser enviados para registro e avaliação dos professores colaboradores do Setor de Pesquisa e Extensão. As mudanças dos projetos aprovados no início da vigência deverão ser informadas ao Setor de Pesquisa e Extensão para fins de registro e avaliação. O Setor de Pesquisa e Extensão não emitirá certificados para os acadêmicos que participarem de projetos de extensão que não estejam aprovados pelos professores colaboradores.

Quadro 1: Modalidades para os projetos de extensão.

MODALIDADE	DEFINIÇÃO
PROGRAMA	Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo (Política Nacional de Extensão).
PROJETO	Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado”. Os projetos podem, ou não, ser vinculados a um Programa. (Política Nacional de Extensão).
CURSOS E OFICINAS	Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos”. A característica dos cursos abrange atualização, capacitação e/ou aperfeiçoamento (Política Nacional de Extensão).

EVENTOS E WEBINÁRIOS	Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico, e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade (Política Nacional de Extensão). Ex.: Congressos, Seminários, Feiras, Exposições, Espetáculos etc.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Ação que implica na prestação de serviços à comunidade em nome da FCM-MG, que envolva a realização de assessorias e consultorias, emissão de laudos técnicos, análises laboratoriais, palestras, entre outros. Vinculadas às áreas de atuação da instituição, respondem às necessidades específicas da sociedade e do mundo do trabalho, priorizando iniciativas de diminuição de desigualdades sociais. Ex.: Aferição de pressão arterial, glicemia capilar, avaliação do Índice de Massa Corporal.

O(s) projeto(s) deverão contemplar o mínimo de 120 horas para cada ligante, nas modalidades: cursos e oficinas; eventos e prestação de serviços (Quadro 2).

Quadro 2: Modalidades para os projetos de extensão. Todas as atividades terão acréscimo de 02 (duas) horas referente ao tempo para planejamento.

ATIVIDADE DE EXTENSÃO	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS	CARGA HORÁRIA
CURSOS/ OFICINAS	Ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial , planejadas e organizadas de modo sistemático. Envolve: escolha dos temas, divulgação, logística de inscrições, elaboração da logística de realização do evento, elaboração das abordagens a serem realizadas no dia do	10h por dia de curso/oficina	10h

	Evento.		
AÇÃO EXTENSIONISTA PRESENCIAL	Ação extensionista (<u>articulada a um programa, projeto ou prestação de serviços</u>), de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com foco na transformação social.	4h por turno	4h

A produção de material didático como cartilhas, folders, manuais para distribuição em locais públicos como parques, praças, escolas entre outros, deverão ser complementares a uma atividade extensionista vinculada aos projetos da Liga Acadêmica previamente cadastrados no setor de Pesquisa e Extensão. A elaboração de vídeos, infográficos, posts nas redes sociais das Ligas, sem um público-alvo específico, (exemplo: pacientes portadores de alguma doença, cuidadores, brigadistas florestais, trabalhadores da área da saúde, etc.), que não estejam vinculados a um projeto extensionista, não serão considerados para a certificação como carga horária de extensão.

É de responsabilidade da diretoria da LIGA ACADÊMICA a distribuição de ligantes por atividades, seguindo os critérios estabelecidos; e a distribuição de, no mínimo, 120 horas de extensão por ligante.

Observação: Não é permitida a realização de atividade de extensão, ensino ou pesquisa pelos ligantes ou diretores no período de férias e recesso escolar.

6.4 Orientações sobre a realização de mutirões

Para atividades assistenciais que visam complementar o atendimento ofertado pelo SUS, com o objetivo de diminuir a fila de espera para consultas e pequenos procedimentos, o Setor de Pesquisa e Extensão auxiliará na organização e logística dos mutirões, tanto em

Belo Horizonte (Ambulatório Ciências Médicas) como no interior de Minas Gerais.

Nos casos em que os mutirões sejam realizados em municípios conveniados à FCMMG/FELUMA para o Internato de Saúde Coletiva (Internato Rural), as Coordenações dos cursos deverão também estar ciente de modo a possibilitar o auxílio na organização. O contato com as prefeituras parceiras para organização da logística (transporte e alojamento) durante os mutirões ficará a cargo da diretoria da liga e de seu orientador. O plano de assistência (consultas para retorno), pós cirúrgicos, etc, e a supervisão técnica e acadêmica das ações será de responsabilidade do orientador.

6.5 Indicadores de desempenho das atividades de extensão

São indicadores utilizados para mensurar o desempenho das atividades extensionistas na FCMMG:

- Público alcançado pela ação extensionista;
- Número de ações de extensão desenvolvidas por modalidade/curso;
- Percepção de transformação e grau de satisfação do discente em relação aos programas e projetos - modelo de formulário a ser respondido pelos participantes das ações extensionista disponível no (APÊNDICE)
- O Setor de Pesquisa e Extensão poderá solicitar, sem aviso prévio, a qualquer momento, a comprovação parcial dos indicadores de extensão

7 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR INTEGRADO A LIGAS ACADÊMICAS

A liga, junto com os orientadores, é responsável por buscar e articular os estágios extracurriculares. O Setor de Pesquisa e Extensão não se responsabiliza pelos estágios das ligas. A certificação é de responsabilidade da instituição parceira que oferece o estágio.

Assim como os demais estágios não obrigatórios, os estágios envolvendo Ligas Acadêmicas deverão estar estruturados de acordo com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio) e não devem caracterizar vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos legais, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários por parte da concedente ou da FCMMG / FELUMA.

8 CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO DOS LIGANTES E DA DIRETORIA DA LIGA ACADÊMICA

8.1 Certificado de ligante

- Permanecer na liga pelo menos um ano completo (ano de vigência);
- Ter frequência de 75% de presença nas atividades de ensino;
- Participação nas atividades de extensão deve totalizar no mínimo 40 horas anuais.

A partir de 2024, não é permitida a soma de carga horária de vigências anteriores nem carga horária complementar de Ligas com vigência concomitante. Portanto, se o ligante não cumprir, no mínimo, 90 horas de extensão durante a vigência, o mesmo não receberá o certificado de extensão.

Os certificados de extensão terão a data do início e do final da vigência da liga e a carga horária total que o membro realizou. Os colaboradores do Setor de Pesquisa e Extensão não estão autorizados a realizar qualquer tipo de alteração nas datas e/ou carga horária dos certificados, em nenhuma hipótese.

8.3 Certificado de membro da diretoria da liga

- Ter permanência de no mínimo um ano (uma vigência completa);
- Envio do Ofício para certificação, preenchido e assinado pelo orientador ou orientadores, contendo a comprovação de todas as atividades realizadas;
- Entrega do Portfólio anual da extensão com todas as evidências e preenchimento correto, conforme tutorial;
- Realizar, pelo menos, um projeto de pesquisa aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa (CEP), vinculado a pelo menos um projeto de extensão;
- Apresentar o comprovante de submissão de, pelo menos, um artigo científico submetido e/ou aceito em revistas científicas não predatórias;
- Apresentar, pelo menos, um trabalho em evento científico da área ou de área transversal do conhecimento (resumo simples ou expandido, publicação em anais de eventos) como produto do projeto de pesquisa vinculado à extensão;
- Conclusão da oferta do número de aulas obrigatórias de acordo com o estatuto da liga a todos os ligantes;
- Conclusão da oferta de, no mínimo, 120 horas de atividade de extensão a todos os ligantes;
- Elaborar e apresentar resumo em um dos eventos promovidos pelo Setor de Pesquisa e Extensão, sendo o Simpósio Internacional de Pesquisa e Extensão (SIMPEX) ou

Simpósio de Extensão e Educação em Saúde Ciências Médicas (SIEES) e submetê-lo para publicação nos Anais Ciências Médicas que ocorrer dentro do período de vigência da liga.

O Setor de Pesquisa e Extensão não emitirá certificados antes do encerramento da vigência da liga. Os certificados serão emitidos apenas aos orientadores, ligantes, diretores e membros fundadores que cumprirem os pré-requisitos estabelecidos para a vigência. Palestrantes, professores, colaboradores e outros participantes sem registro formal no Setor não serão certificados.

9. Penalidades e Desligamento das Ligas Acadêmicas

A falta de cumprimento da produtividade mínima estabelecida, do número mínimo de aulas mensais, da carga horária de extensão, ou a não apresentação dos produtos de pesquisa, bem como violações graves e repetidas são passíveis de penalidades, que podem incluir medidas proporcionais à gravidade das infrações, sendo elas:

1. Advertência Escrita: Primeira notificação formal por não conformidade leve, com prazo para correção.
2. Suspensão Temporária: Suspensão das atividades da Liga por um período determinado devido a infrações moderadas, com exigência de plano de correção e não validação de nenhuma atividade realizada naquele período (ensino e extensão).
3. Descredenciamento: Extinção oficial da Liga Acadêmica devido a violações severas ou persistentes das normas institucionais.
4. Sanções Disciplinares aos Membros: Medidas disciplinares individuais ou coletivas (diretoria) contra os membros responsáveis pelas infrações, alinhadas conforme regimento Interno da FCM-MG.

O não cumprimento de todos os requisitos implica na não certificação de ligantes ou diretores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos a este manual serão avaliados pelo Setor de Pesquisa e Extensão, em reunião com os colaboradores envolvidos no acompanhamento das atividades das ligas. As

reuniões deverão ser lavradas em ata. As normas descritas neste manual são exigências obrigatórias e devem ser cumpridas por todos os acadêmicos e docentes que possuem vínculo direto ou indireto com as atividades de ligas acadêmicas vinculadas à FCMMG. A Coordenação do Setor de Pesquisa e Extensão deverá ser consultada em caso de dúvidas referentes ao regulamento.

REFERÊNCIAS

Cavalcante, Ana Suelen Pedroza et al. Em busca da definição contemporânea de “ligas acadêmicas” baseada na experiência das ciências da saúde. *Interface (Botucatu)*, Botucatu, v. 25, e190857, 2021. Epub em 28 de junho de 2021.

Corrêa, Edilson José (org). *Extensão Universitária: organização e sistematização*. FORPROEX. Belo Horizonte: Coopmed, 2007.

Lima, Ana Wlândia Silva de et al. Perception and manifestation of collaborative competencies among undergraduate health students. *Revista Latino-Americana de Enfermagem [online]*. 2020, v. 28, e3240. Epub 03 Fev 2020. ISSN 1518-8345.

APÊNDICES

APÊNDICE A: [MODELO DE PROJETO DE PESQUISA](#)

APÊNDICE B: [MODELO DE PROJETO DE EXTENSÃO](#)

APÊNDICE C: [MODELO DE CRONOGRAMA DE ENSINO](#)

APÊNDICE D: [MODELO DE ESTATUTO DAS LIGAS ACADÊMICAS DA FCMMG](#)

APÊNDICE E: [TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO DO ORIENTADOR DAS LIGAS ACADÊMICAS](#)

APÊNDICE F: [TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO COORIENTADOR DAS LIGAS ACADÊMICAS](#)

APÊNDICE G: [CADASTRAMENTO DA DIRETORIA](#)

APÊNDICE H: [TERMO DE CONCORDÂNCIA DE COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA](#)

APÊNDICE I: [ORIENTAÇÕES SOBRE RELATÓRIOS DE EXTENSÃO](#)

APÊNDICE J: [ORIENTAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DE ENSINO](#)

APÊNDICE K: [TERMO DE ANUÊNCIA](#)

APÊNDICE L: [TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORIENTADOR \(QUANDO NÃO HOUVER VINCULO INSTITUCIONAL\)](#)